



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019

Exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Tipo	Menor Preço
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização, para o exercício de 2020, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Dia	08/01/2020
Hora	10:00h
Local	www.comprasgovernamentais.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
Local	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
Anexos	I – Termo de Referência; II - Declaração

Retire o edital gratuitamente pelos portais:

www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 80020

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SLC nº 1920, de 02 de julho de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA:	08/01/2020
HORÁRIO:	10:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasgovernamentais.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização, para o exercício de 2020, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar

desclassificação no momento da habilitação.

3 PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que cumpram os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

3.2.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

3.2.4 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

3.2.5 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

3.2.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.7 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal, assim como na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União, sendo estas condições para a empresa e seu sócio majoritário.

4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.1.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

4.2 A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em

conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

4.2.1 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.3 O licitante deverá apresentar declaração, em campo próprio do Sistema, afirmando:

a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, tendo sido elaborada de maneira independente;

b) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

d) que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

e) que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.5 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

4.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

4.8 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

4.9 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

4.10 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.12 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

4.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.14 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

5 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

5.3.1 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

5.4 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4.1 Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

5.5 Os licitantes somente poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, observado o disposto no item 5.9 deste edital.

5.6 Caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

5.8 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,2% (dois décimos por cento)**.

5.10 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos do art. 32 do Decreto 10.024/2019.

5.11 A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

5.11.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.11.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 5.11 e no subitem 5.11.1, a sessão pública será encerrada automaticamente

5.11.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 5.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

5.12 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), conforme item 6 deste edital, seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

5.14.1 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

5.14.2 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

5.16 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

6.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.3 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços finais ofertados para o mesmo item, que estejam dentro do valor estimado para a contratação, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, serão realizadas diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.4 Nos termos do art. 15 do Decreto 10.024/2019, **o valor estimado para a contratação possuirá caráter sigiloso** e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

8 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

8.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o licitante deverá encaminhar por meio da opção “Enviar anexo” do Comprasnet ou, mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail pregao@trt18.jus.br, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ, endereço completo e e-mail;

8.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do

representante da empresa;

8.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para entrega do objeto da licitação, conforme o estabelecido no Termo de Referência;

8.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

8.1.5 O item, a descrição, a unidade, quantidade, valor unitário e total do item, todos valores em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Adoçante dietético líquido , estévia, em frascos com aproximadamente 80 ml, com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Produto de 1ª qualidade.	unid	300	R\$	R\$
2	Café moído , em pó homogêneo, tipo superior, com classificação de avaliação global de qualidade entre 6 e 8 c, acondicionado em embalagem aluminizada, fechado hermeticamente (vácuo) em pacote com 500gr. Com selo de qualidade da abic. Validade do produto entregue de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação, máximo de 30 (trinta) dias de fabricação anterior à entrega. Sujeito à desclassificação após degustação por parte de comissão de servidores caso o gosto e o odor não sejam agradáveis. Com data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Produto de 1ª qualidade. Deverá ainda ser empacotados em caixas de 5 em 5 kg ou de 10 em 10 kg . Deverá ter qualidade igual ou superior à marca rancheiro ou pingo de ouro. Obs.: Na ausência do selo abic, deve ser apresentado pelo licitante laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela Reblas/Anvisa, datado de, no máximo, três meses antes da abertura do pregão. Na ausência de ambos, será permitida a apresentação de laudos de instituições avaliadoras licenciadas junto ao Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde ou ainda junto a outro órgão oficial avaliador.	kg	265	R\$	R\$
3	Chá alimentação, sabor erva-doce , uso alimentício, apresentação caixa com 10 sachês. Peso líquido aproximado 10 gr. Com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Produto de 1ª qualidade. Deverá ter qualidade similar ou superior à marca leão.	caixa	400	R\$	R\$
4	Chá alimentação, sabor erva cidreira , uso alimentício, apresentação caixa com 10 sachês. Peso líquido aproximado 10 gr. Com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Produto de 1ª qualidade. Deverá ter qualidade similar ou superior à marca leão.	caixa	650	R\$	R\$
5	Chá alimentação, sabor mate , uso alimentício, apresentação caixa com 25 sachês. Peso líquido aproximado 40 gr, com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Produto de 1ª qualidade. Deverá ter qualidade similar ou superior à marca leão.	caixa	300	R\$	R\$
6	Cápsula de café com leite , conteúdo 9 g, tipo solúvel, características adicionais compatíveis com cafeteira três	caixa com 10	150	R\$	R\$

	modelo s04. De qualidade igual ou superior ao café com leite da marca três.	cápsulas			
7	Cápsula de café expresso , conteúdo 8 gr. Características adicionais compatíveis com cafeteira três modelo s04. De qualidade igual ou superior ao expresso vibrante da marca três.	caixa c/ 10 cápsulas	150	R\$	R\$
8	Cápsula de chocolate , conteúdo 11 gr características adicionais compatíveis com cafeteira três modelo s04. De qualidade igual ou superior ao chocolatto da marca três.	caixa c/ 10 cápsulas	100	R\$	R\$
9	Cápsula de cappuccino , 11 gr. Características adicionais compatíveis com cafeteira três modelo s04. De qualidade igual ou superior ao cappuccino da marca três.	caixa c/ 10 cápsulas	200	R\$	R\$
10	Garrafa térmica 1.000 ml altura aproximada: 35 cm. Com pulsador, material plástico, na cor preta, formato cilíndrico, características adicionais com tampa a pressão e ampola em vidro, com alça móvel. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior às marcas invicta ou aladdin.	unidade	120	R\$	R\$
11	Guardanapo de papel , tamanho aproximado 22x24cm, duas dobras, folha simples, alto poder de absorção, cor branca, pacote com 50 unidades . Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior às marcas santepele e snob.	pacote	1800	R\$	R\$
12	Copo para água material vidro liso duplo long drink, uso líquidos, capacidade aproximada 300 ml, reutilizável, altura aproximada 12 cm, fundo diâmetro aproximado 5,5 cm, boca diâmetro aproximado 6,0 cm, espessura aproximada: 3 mm características adicionais, transparente e cilíndrico. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior às marcas Brinox viena e cisper.	unidade	1385	R\$	R\$
13	Copo de cristal , tipo uso líquidos, capacidade aproximada 380ml, reutilizável, características adicionais: liso, altura 14 cm, fundo diâmetro 6 cm, boca diâmetro 7 cm. produto de 1ª qualidade. deverá possuir qualidade igual ou superior à marca cristal blumenau (long drink bohemia favorit) modelo disponível em: https://www.lojasblumenau.com.br/jogo-de-copos-em-cristal-long-drink-bohemia-favorit-6-pecas-380ml-138155/p	unidade	200	R\$	R\$
14	Fósforo , material madeira, aplicação cozinha, com superfície de acendimento, caixa com 10 caixas pequenas com 40 palitos. No rótulo deverá conter as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, instruções de uso, selo de registro do inmetro e inor, aviso “manter fora de alcance das crianças”. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior às marcas fiat lux, paraná e pinheiro.	pacote c/ 10 caixas c/40 palitos	42	R\$	R\$
15	Colher de sopa material corpo aço inoxidável, tamanho aproximado 20 cm, espessura mínima 2 mm, alta resistência. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior às marcas tramontina e brinox.	unidade	207	R\$	R\$
16	Faca de mesa , material lâmina e cabo aço inoxidável, tamanho aproximado 22 cm, espessura mínima 2 mm, alta resistência. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior às marcas tramontina e brinox.	unidade	230	R\$	R\$
17	Garfo , material corpo aço inoxidável. Comprimento aproximado 19 cm, espessura mínima 1,5 mm, alta resistência, tipo mesa, características adicionais: liso. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior às marca tramontina e brinox.	unidade	300	R\$	R\$
	Bandeja metálica , material aço inoxidável, formato	unidade	40	R\$	R\$

18	retangular, comprimento aproximado 40 cm, largura aproximada 30 cm, características adicionais com alças. Produto de 1ª qualidade. Com qualidade similar ou superior às marcas euro home, brinox.				
19	Copo descartável para água, material polipropileno (pp), capacidade aproximada 200ml, aplicação água/suco e refrigerante, cor transparente, altura aproximada 8 cm, fundo: diâmetro 4,5 cm, boca: diâmetro aproximado 7 cm, massa mínima: 2,20 gr. Especificações aprovadas pelo in metro. Alta resistência. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior à marca cristal alimentos ou copobrás.	pacote com 100 unidades	4000	R\$	R\$
20	Coador em flanela , haste revestida em madeira, aro aproximado 21 cm. Produto de 1ª qualidade. Indicar marca.	unidade	110	R\$	R\$
21	Jarra em inox , modelo cilíndrico capacidade 2 litros, aplicação água/suco, características adicionais com alça e tampa em aço inoxidável. Produto de 1ª qualidade. Indicar marca.	unidade	20	R\$	R\$
22	Xicara para chá material porcelana, com asa e pires, cor branca, lisa, sem desenho. Medidas aproximadas: altura 5,5 cm, fundo diâmetro 8,0 cm, boca 8 cm diâmetro aproximado do pires: 14 cm. Deverá vir embalado em caixas c/ 6 unidades. Produto de 1ª linha, indicar marca.	unidade	200	R\$	R\$
23	Colher para café material corpo aço inoxidável, tamanho aproximado: comprimento 91 mm largura 0,80 m. com qualidade similar ou superior às marcas tramontina ou brinox.	unidade	250	R\$	R\$
24	Copo descartável para café , material polipropileno (pp), capacidade aproximada 50ml, cor creme, altura aproximada 4 cm, fundo diâmetro aproximado 3 cm, boca diâmetro aproximado 5 cm, massa mínima: 0,75 gr especificações aprovadas pelo in metro. material deve apresentar boa resistência ao calor. de acordo c/ norma abnt, nbr 14865. produto de 1ª qualidade. Com qualidade similar ou superior à marca cristal copobrás.	pacotes com 100 unidades	500	R\$	R\$
25	Faca de cozinha com cabo em madeira, material lâmina aço inoxidável, com tamanho aproximado de 15 cm, alta resistência. Produto de 1ª qualidade. Com qualidade similar ou superior à marca tramontina.	unidade	12	R\$	R\$
26	Pano de prato em algodão , características adicionais, absorvente, lavável e durável, cor branca, liso (sem desenho), tamanho aproximado 75x50 cm. produto de 1ª qualidade. indicar marca.	unidade	500	R\$	R\$
27	Xicara para café material porcelana, cor branca, lisa, sem desenho. Medidas aproximadas: altura 5,5 cm, fundo diâmetro 4,5 cm, boca 5,0 cm, capacidade aproximada 80ml, com asa e pires. Deverá vir embalado em caixas c/ 6 unidades. Produto de 1ª qualidade. Indicar marca.	unidade	100	R\$	R\$
28	Prato , raso, material vidro temperado, liso, aplicação refeição, cor incolor, diâmetro aproximado 26 cm, transmitância transparente. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior à marca marinex.	unidade	250	R\$	R\$
29	Cesto para lixo telado material metal, formato de cone, diâmetro aproximado base 23 cm, altura aproximada 34 cm, diâmetro superior aproximado 29 cm, cor preta. Produto de 1ª qualidade. Qualidade similar ou superior às marcas office ou yns.	unidade	50	R\$	R\$
30	Cesto , material plástico, formato cilíndrico, diâmetro superior	unidade	15	R\$	R\$

	aproximadamente 25 cm, diâmetro inferior aproximadamente 17 cm, altura aproximadamente 25 cm, cor preta, características adicionais sem tampa, telado. Produto de 1ª qualidade.				
31	Lixeira em aço inoxidável , formato cilíndrico, com dobradiça, haste e acionamento da tampa por pedal, capacidade 12 litros.	unidade	20	R\$	R\$
32	Frasco inseticida aspecto físico aerosol , classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, aplicação: instalações domésticas e rurais, capacidade aproximada: 300 ml eficaz contra o mosquito da dengue. Produto de 1ª qualidade. Qualidade similar ou superior às marcas baygon, sbp, raid detefon.	unidade	200	R\$	R\$
33	Álcool gel 70% , embalagem em plástico cristal transparente, contendo aproximadamente 1000 ml, com dispenser de pressão acoplado de fábrica, contendo hidratante e alto poder germicida. Sua embalagem deve garantir integridade do produto antes e durante o uso. Ser registrado junto ao ministério da saúde. Embalagem não reutilizável. Produto de 1ª qualidade. Qualidade similar ou superior às marcas assept gel, gelsept.	frasco	250	R\$	R\$
34	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, cor branca não estéril, talcada, tamanho grande, caixa com 100 unidades. Material de 1ª qualidade.	caixa c/100	8	R\$	R\$
35	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, cor branca não estéril, talcada, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades. Material de 1ª qualidade.	caixa c/ 100	12	R\$	R\$
36	Lixeira em polietileno , capacidade 50 litros, com tampa basculante, cor cinza, aplicação coleta de lixo.	unidade	15	R\$	R\$
37	Álcool etílico , tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação embalagem com aproximadamente 1000 ml líquido. Qualidade similar ou superior às marcas start, ciclo farma.	unidade	57	R\$	R\$
38	Sabão em barra glicerinado coco para lavagem de louças e talheres; 100% biodegradável; peso aproximado: 200 GR. Acondicionado em saco plástico individual; Registro na ANVISA.	barra	240	R\$	R\$
39	Esponja multiuso dupla face (fibra e espuma); bicolor; medidas mínimas: 10,9X7,2X2 cm; um lado para limpeza pesada e outro lado para limpeza leve e delicada; material: poliuretano, fibra sintética.	pacote com 4 unidades cada	240	R\$	R\$
40	Papel toalha inter folhado; duas dobras; luxo gold; extra, branco; 100% Celulose Virgem; 19,5 X 20,5 CM; cada pacote deve ser acondicionado em saco plástico individual (8 pacotes de 250 folhas em cada caixa).	caixa com 2 mil folhas	100	R\$	R\$
41	Tapete em vinil tipo capacho medindo 1,50x1,00mt, 10 mm de altura, vulcanizado, emborrachado, antiderrapante, antifogo, na cor cinza claro com borda na cor preta, personalizado com texto. (Justiça do Trabalho).	unidade	10	R\$	R\$

8.2 Havendo necessidade, o licitante deverá encaminhar, com a proposta, os documentos complementares, observado o prazo estabelecido no subitem 8.1.

8.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da

empresa etc.

8.4 Em caso de divergência entre informações contidas no Comprasnet e na proposta de preços definitiva, prevalecerão as da proposta.

8.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

8.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

8.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1 O proponente primeiro classificado **em cada item** deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras físicas dos produtos cotados para conferência das especificações e qualidade, no prazo de **3 (três) dias úteis**, após sua solicitação e deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, devendo a entrega ser agendada pelo telefone (62) 3222-5586/5580, com o gestor da contratação, Sr. Daniel Rocha Coelho, ou pelo seu substituto, o Sr. Erik Pinto de Andrade Rodrigues, nos dias e horário de expediente deste Tribunal, **conforme as condições estabelecidas no item 4 do Termo de Referência**.

9.2 **É obrigatória a apresentação de amostras físicas para os itens 2 (Café moído) e 13 (Copo de cristal)**. A apresentação da amostra física dos demais itens poderá ser substituída por catálogo enviado eletronicamente, junto com a proposta definitiva, no prazo estabelecido no subitem 8.1 deste edital, para o endereço pregao@trt18.jus.br, contendo foto, marca e todas as descrições do material, desde que o produto ofertado contenha certificado de órgãos certificadores de qualidade ou que apresente proposta de uma das marcas de referência dispostas no **ANEXO A** do Termo de Referência.

9.3 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

10.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal;

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.3 Habilitação jurídica:

10.3.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.3.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de

atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

10.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

10.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

10.4.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.4.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

10.5 **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.6 **Será exigida, ainda, a seguinte documentação dos licitantes:**

10.6.1 Declaração de que não se enquadra na vedação constante do inciso VI da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme anexo II deste edital.

10.7 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF (**subitem 10.6**) ou que estejam vencidos deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

10.9 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, **observado o prazo disposto no subitem 8.1 deste edital.**

10.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.10 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.12 Havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.13 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.14 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.14.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.15 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.16 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.17 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.18 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos

indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

11.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.8 Nessa fase, caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Secretaria de Licitações e Contratos pelo e-mail: pregao@trt18.jus.br.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

12.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

13 SANÇÕES AO LICITANTE

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

- 13.1.1 não entregar a documentação exigida no edital
- 13.1.2 apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 declarar informações falsas;
- 13.1.4 cometer fraude fiscal;
- 13.1.5 comporta-se de modo inidôneo;
- 13.1.6 não mantiver a proposta;

13.2 Ficará caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

13.4 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, natureza/elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

15 ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: pregao@trt18.jus.br ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

15.1.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado data de recebimento da impugnação.

15.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

15.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

15.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço pregao@trt18.jus.br.

15.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

15.2.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a administração.

15.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

16.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

16.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

16.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

16.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 10.024/2019.

16.9 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: pregao@trt18.jus.br.

16.10 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
PREGOEIRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização, para o exercício de 2020.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de atender o serviço de copa e cozinha realizado no Tribunal, bem como, manter a limpeza, a ordem e a assepsia dos móveis e ambientes das diversas unidades deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

2.2. As quantidades dos materiais foram definidos com base nos consumos anteriores, conforme sistema de controle do Setor de Almoxarifado.

2.2. Trata-se de aquisição de bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A especificação do material consta do **ANEXO A** deste termo.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. O proponente primeiro classificado **em cada item** deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras físicas dos produtos cotados para conferência das especificações e qualidade, no prazo de **3 (três) dias úteis**, após sua solicitação e deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, devendo a entrega ser agendada pelo telefone (62) 3222-5586/5580, com o gestor da contratação, Sr. Daniel Rocha Coelho, ou pelo seu substituto, o Sr. Erik Pinto de Andrade Rodrigues, nos dias e horário de expediente deste Tribunal.

4.1.1. Para o item 2 (café) deverá, a amostra física deverá incluir a realização de testes de qualidade por degustação com o objetivo de testar presencialmente a sua qualidade, podendo ser recusados em caso de não atendimento satisfatório das especificações exigidas.

4.1.2. Será considerado dentro do prazo acima estipulado, as amostras que forem comprovadamente encaminhadas/postadas dentro do prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1.3. O prazo para apresentação das amostras poderá ser prorrogado uma vez por igual e sucessivo período mediante justificativa apresentada e acatada pelo pregoeiro.

4.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada(s) com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas

características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.3. É obrigatória a apresentação de amostras físicas para os itens 2 (Café moído) e 13 (Copo de cristal). A apresentação da amostra física dos demais itens poderá ser substituída por catálogo enviado eletronicamente, junto com a proposta definitiva, para o endereço pregao@trt18.jus.br, contendo foto, marca e todas as descrições do material, desde que o produto ofertado contenha certificado de órgãos certificadores de qualidade ou que apresente proposta de uma das marcas de referência dispostas no **ANEXO A**.

4.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.5. Será rejeitada a amostra que:

4.5.1. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

4.5.2. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

4.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.7. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.

4.8. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

4.9. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até **20 (vinte) dias corridos** contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

4.10. Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, as mesmas poderão ser retidas até a extinção da contratação, para que sejam comparadas com os objetos entregues ou poderá ser solicitada a retirada das mesmas pela empresa, no prazo máximo de 48 horas, após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Unidade solicitante.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O material será fornecido de maneira integral.

6. DA ENTREGA

6.1. O prazo para o fornecimento do material será de **15 (quinze) dias corridos**, a partir do recebimento da nota de empenho.

6.2. Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo ou apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá

substituí-lo, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de ciência do termo de recusa do material ou do recebimento da notificação do tribunal, conforme o caso.

6.3. O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

6.4. A Contratada deverá entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal da contratação concordar ou não com a prorrogação.

6.5. A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, no Setor de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, nos dias e no horário de expediente deste Tribunal, devendo a entrega ser agendada pelo telefone (62) 3222-5586/5580, ou pelo e-mail: almoxarifado@trt18.jus.br.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e amostras apresentadas anteriormente, quando for o caso;

8.1.2. Definitivamente, em até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações, mediante termo de recebimento.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia dos materiais será o do fabricante/fornecedor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

10.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

10.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

10.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

10.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.6. Manter durante a contratação a documentação fiscal e trabalhista devidamente atualizadas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

11.1. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Daniel Rocha Coelho Júnior, Chefe da Gerência de Material e Patrimônio, ou pelo seu substituto, o Sr. Erik Pinto de Andrade Rodrigues (e-mail: almoxarifado@trt18.jus.br, telefones (62) 3222-5647/5580), indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá, também:

11.1.1. Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

11.1.2. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

11.1.3. Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.4. Manifestar em processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais;

11.1.5. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019;

11.1.6. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa Contratada; e

11.1.7. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

12. REAJUSTE

12.1. Durante a contratação o preço do material não sofrerá reajuste, mantendo-se fixo.

13. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar **o menor preço por item**.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até

10% sobre o valor total da contratação, a Contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

14.1.1. Ficar caracterizada fraude na execução da contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) alterar substância, qualidade ou quantidade do produto fornecido;
- d) entregar uma mercadoria por outra;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

14.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Contratante;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao Contratante;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do Contratante.

14.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

a) Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% (dez por cento) do valor da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor da contratação
2	2% do valor da contratação
3	4% do valor da contratação
4	6% do valor da contratação

5	8% do valor da contratação
6	10% do valor da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 (culpa) e 5 (dolo)	Por ocorrência
3	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
4	Deixar de cumprir o prazo previsto para a entrega do objeto	1	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 14.2., sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
5	Deixar de cumprir o prazo previsto para substituição do objeto conforme previsto neste termo.	2	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 14.2., sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
6	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
7	Deixar de apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto.	2	Por ocorrência
8	Deixar de retirar o material recusado no momento da entrega do material correto	1	Por ocorrência
9	Deixar de cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por item e por ocorrência

b.1) A multa será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os casos em que o percentual da penalidade estabelecida no quadro da TABELA 1 não atingir esse valor.

b.2) A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da Contratada, será de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a Contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

b.3) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou ainda cobrada diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

b.4) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

b.5) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

c) **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo :

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de fornecer o objeto contratado	Por até 02 (dois) anos

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses previstas no subitem 14.1.2.

14.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

14.5. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Será emitida nota de empenho em favor da Contratada, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

15.2. O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, emitida conforme o subitem 15.5 e

atestada pela autoridade competente, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

15.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

15.4. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pela unidade gestora da contratação ou pela unidade solicitante do material, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

15.5. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.5.1. A correspondente nota fiscal/fatura/congêneres deverá ser apresentada pela Contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

15.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 15.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

15.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

15.7.1. Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da IN acima, a pessoa jurídica deverá, no ato da formalização da Contratação, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

15.8. A Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.9. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições realizadas em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

15.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$365$$

$$EM: I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

16.1. Além das disposições constantes neste Termo, a Contratada deverá atender, no que couber, às demais disposições constantes da [Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho](#), em especial:

16.1.1. No fornecimento de café, açúcar, frutas, verduras e alimentos em geral convêm que sejam fornecidos preferencialmente produtos orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos), sempre que disponíveis no mercado. Devem ser observados os critérios da origem e da qualidade do produto. A comprovação da conformidade com esses critérios deve ser feita por meio do selo “Produto Orgânico Brasil” do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG), aposto no rótulo e/ou na embalagem do produto.

16.1.2. Para materiais de limpeza e higiene devem ser fornecidos preferencialmente:

- a) Materiais menos agressivos ao meio ambiente;
- b) Produtos concentrados;
- c) Produtos que possuam comercialização em refil.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

17.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

ANEXO A**Especificação dos Gêneros alimentícios e materiais**

Item nº	Classificação	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Gêneros Alimentícios	236197	Adoçante dietético líquido , estévia, em frascos com aproximadamente 80 ml, com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Produto de 1ª qualidade.	Unid	300
2	Gêneros Alimentícios	289327	Café moído , em pó homogêneo, tipo superior, com classificação de avaliação global de qualidade entre 6 e 8 c, acondicionado em embalagem aluminizada, fechado hermeticamente (vácuo) em pacote com 500gr. Com selo de qualidade da abic. Validade do produto entregue de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação, máximo de 30 (trinta) dias de fabricação anterior à entrega. Sujeito à desclassificação após degustação por parte de comissão de servidores caso o gosto e o odor não sejam agradáveis. Com data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Produto de 1ª qualidade. Deverá ainda ser empacotados em caixas de 5 em 5 kg ou de 10 em 10 kg . Deverá ter qualidade igual ou superior à marca rancheiro ou pingo de ouro. Obs.: Na ausência do selo abic, deve ser apresentado pelo licitante laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela Reblas/Anvisa, datado de, no máximo, três meses antes da abertura do pregão. Na ausência de ambos, será permitida a apresentação de laudos de instituições avaliadoras licenciadas junto ao Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde ou ainda junto a outro órgão oficial avaliador.	KG	265
3	Gêneros Alimentícios	305797	Chá alimentação, sabor erva-doce , uso alimentício, apresentação caixa com 10 sachês. Peso líquido aproximado 10 gr. Com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Produto de 1ª qualidade. Deverá ter qualidade similar ou superior à marca leão.	Caixa	400
4	Gêneros Alimentícios	305794	Chá alimentação, sabor erva cidreira , uso alimentício, apresentação caixa com 10 sachês. Peso líquido aproximado 10 gr. Com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Produto de 1ª qualidade. Deverá ter qualidade similar ou superior à marca leão.	Caixa	650
5	Gêneros Alimentícios	233886	Chá alimentação, sabor mate , uso alimentício, apresentação caixa com 25 sachês. Peso líquido aproximado 40 gr, com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Produto de 1ª qualidade. Deverá ter qualidade similar ou superior à marca leão.	Caixa	300
6	Gêneros Alimentícios	432078	Cápsula de café com leite , conteúdo 9 g, tipo solúvel, características adicionais compatíveis com cafeteira três modelo s04. De qualidade igual ou superior ao café com leite da marca três.	Caixa com 10 cápsulas	150

7	Gêneros Alimentícios	444447	Cápsula de café expresso , conteúdo 8 gr. Características adicionais compatíveis com cafeteira três modelo s04. De qualidade igual ou superior ao expresso vibrante da marca três.	Caixa c/ 10 cápsulas	150
8	Gêneros Alimentícios	432079	Cápsula de chocolate , conteúdo 11 gr características adicionais compatíveis com cafeteira três modelo s04. De qualidade igual ou superior ao chocolatto da marca três.	Caixa c/ 10 cápsulas	100
9	Gêneros Alimentícios	430078	Cápsula de cappuccino , 11 gr. Características adicionais compatíveis com cafeteira três modelo s04. De qualidade igual ou superior ao cappuccino da marca três.	Caixa c/ 10 cápsulas	200
10	Material de Copa e Cozinha	385400	Garrafa térmica 1.000 ml altura aproximada: 35 cm. Com pulsador, material plástico, na cor preta, formato cilíndrico, características adicionais com tampa a pressão e ampola em vidro, com alça móvel. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior às marcas invicta ou aladdin.	Unidade	120
11	Material de Copa e Cozinha	231463	Guardanapo de papel , tamanho aproximado 22x24cm, duas dobras, folha simples, alto poder de absorção, cor branca, pacote com 50 unidades . Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior às marcas santepele e snob.	Pacote	1800
12	Material de Copa e Cozinha	346567	Copo para água material vidro liso duplo long drink, uso líquidos, capacidade aproximada 300 ml, reutilizável, altura aproximada 12 cm, fundo diâmetro aproximado 5,5 cm, boca diâmetro aproximado 6,0 cm, espessura aproximada: 3 mm características adicionais, transparente e cilíndrico. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior às marcas Brinox viena e cisper.	Unidade	1385
13	Material de Copa e Cozinha	294570	Copo de cristal, tipo uso líquidos, capacidade aproximada 380ml, reutilizável, características adicionais: liso, altura 14 cm, fundo diâmetro 6 cm, boca diâmetro 7 cm. produto de 1ª qualidade. deverá possuir qualidade igual ou superior à marca cristal blumenau (long drink bohemia favorit) modelo disponível em: https://www.lojasblumenau.com.br/jogo-de-copos-em-cristal-long-drink-bohemia-favorit-6-pecas-380ml-138155/p	Unidade	200
14	Material de Copa e Cozinha	279329	Fósforo , material madeira, aplicação cozinha, com superfície de acendimento, caixa com 10 caixas pequenas com 40 palitos. No rótulo deverá conter as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, instruções de uso, selo de registro do inmetro e inor, aviso “manter fora de alcance das crianças”. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior às marcas fiat lux, paraná e pinheiro.	Pacote c/ 10 caixas c/40 palitos	42
15	Material de Copa e	232833	Colher de sopa material corpo aço inoxidável, tamanho aproximado 20 cm, espessura mínima 2	Unidade	207

	Cozinha		mm, alta resistência. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior às marcas tramontina e brinox.		
16	Material de Copa e Cozinha	240329	Faca de mesa , material lâmina e cabo aço inoxidável, tamanho aproximado 22 cm, espessura mínima 2 mm, alta resistência. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior às marcas tramontina e brinox.	Unidade	230
17	Material de Copa e Cozinha	270152	Garfo , material corpo aço inoxidável. Comprimento aproximado 19 cm, espessura mínima 1,5 mm, alta resistência, tipo mesa, características adicionais: liso. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior às marca tramontina e brinox.	Unidade	300
18	Material de Copa e Cozinha	294602	Bandeja metálica , material aço inoxidável, formato retangular, comprimento aproximado 40 cm, largura aproximada 30 cm, características adicionais com alças. Produto de 1ª qualidade. Com qualidade similar ou superior às marcas euro home, brinox.	Unidade	40
19	Material de Copa e Cozinha	328350	Copo descartável para água, material polipropileno (pp), capacidade aproximada 200ml, aplicação água/suco e refrigerante, cor transparente, altura aproximada 8 cm, fundo: diâmetro 4,5 cm, boca: diâmetro aproximado 7 cm, massa mínima: 2,20 gr. Especificações aprovadas pelo in metro. Alta resistência. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior à marca cristal alimentos ou copobrás.	Pacote com 100 unidades	4000
20	Material de Copa e Cozinha	244285	Coador em flanela , haste revestida em madeira, aro aproximado 21 cm. Produto de 1ª qualidade. Indicar marca.	Unidade	110
21	Material de Copa e Cozinha	249139	Jarra em inox , modelo cilíndrico capacidade 2 litros, aplicação água/suco, características adicionais com alça e tampa em aço inoxidável. Produto de 1ª qualidade. Indicar marca.	Unidade	20
22	Material de Copa e Cozinha	404651	Xícara para chá material porcelana, com asa e pires, cor branca, lisa, sem desenho. Medidas aproximadas: altura 5,5 cm, fundo diâmetro 8,0 cm, boca 8 cm diâmetro aproximado do pires: 14 cm. Deverá vir embalado em caixas c/ 6 unidades. Produto de 1ª linha, indicar marca.	Unidade	200
23	Material de Copa e Cozinha	292876	Colher para café material corpo aço inoxidável, tamanho aproximado: comprimento 91 mm largura 0,80 m. com qualidade similar ou superior às marcas tramontina ou brinox.	Unidade	250
24	Material de Copa e Cozinha	377254	Copo descartável para café , material polipropileno (pp), capacidade aproximada 50ml, cor creme, altura aproximada 4 cm, fundo diâmetro aproximado 3 cm, boca diâmetro aproximado 5 cm, massa mínima: 0,75 gr especificações aprovadas pelo in metro.	Pacotes com 100 unidades	500

			material deve apresentar boa resistência ao calor. de acordo c/ norma abnt, nbr 14865.produto de 1ª qualidade. Com qualidade similar ou superior à marca cristal copobrás.		
25	Material de Copa e Cozinha	299593	Faca de cozinha com cabo em madeira, material lâmina aço inoxidável, com tamanho aproximado de 15 cm, alta resistência. Produto de 1ª qualidade. Com qualidade similar ou superior à marca tramontina.	Unidade	12
26	Material de Copa e Cozinha	270165	Pano de prato em algodão , características adicionais, absorvente, lavável e durável, cor branca, liso (sem desenho), tamanho aproximado 75x50 cm. produto de 1ª qualidade. indicar marca	Unidade	500
27	Material de Copa e Cozinha	327416	Xícara para café material porcelana, cor branca, lisa, sem desenho. Medidas aproximadas: altura 5,5 cm, fundo diâmetro 4,5 cm, boca 5,0 cm, capacidade aproximada 80ml, com asa e pires. Deverá vir embalado em caixas c/ 6 unidades. Produto de 1ª qualidade. Indicar marca.	Unidade	100
28	Material de Copa e Cozinha	311419	Prato , raso, material vidro temperado, liso, aplicação refeição, cor incolor, diâmetro aproximado 26 cm, transmitância transparente. Produto de 1ª linha. Com qualidade similar ou superior à marca marinex.	Unidade	250
29	Material de Limpeza e Produtos de higienização	201152	Cesto para lixo telado material metal, formato de cone, diâmetro aproximado base 23 cm, altura aproximada 34 cm, diâmetro superior aproximado 29 cm, cor preta. Produto de 1ª qualidade. Qualidade similar ou superior às marcas office ou yns.	Unidade	50
30	Material de Limpeza e Produtos de higienização	289422	Cesto , material plástico, formato cilíndrico, diâmetro superior aproximadamente 25 cm, diâmetro inferior aproximadamente 17 cm, altura aproximadamente 25 cm, cor preta, características adicionais sem tampa, telado. Produto de 1ª qualidade	Unidade	15
31	Material de Limpeza e Produtos de higienização	240199	Lixeira em aço inoxidável , formato cilíndrico, com dobradiça, haste e acionamento da tampa por pedal, capacidade 12 litros.	Unidade	20
32	Material de Limpeza e Produtos de higienização	34746	Frasco inseticida aspecto físico aerosol , classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, aplicação: instalações domésticas e rurais, capacidade aproximada: 300 ml eficaz contra o mosquito da dengue. Produto de 1ª qualidade. Qualidade similar ou superior às marcas baygon, sbp, raid detefon.	Unidade	200
33	Material de Limpeza e Produtos de higienização	269943	Álcool gel 70% , embalagem em plástico cristal transparente, contendo aproximadamente 1000 ml , com dispenser de pressão acoplado de fábrica, contendo hidratante e alto poder germicida. Sua embalagem deve garantir integridade do produto	Frasco	250

			antes e durante o uso. Ser registrado junto ao ministério da saúde. Embalagem não reutilizável. Produto de 1ª qualidade. Qualidade similar ou superior às marcas assept gel, gelsept.		
34	Material de Limpeza e Produtos de higienização	264817	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, cor branca não estéril, talcada, tamanho grande, caixa com 100 unidades. Material de 1ª qualidade.	Caixa c/100	8
35	Material de Limpeza e Produtos de higienização	397423	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, cor branca não estéril, talcada, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades. Material de 1ª qualidade.	Caixa c/ 100	12
36	Material de Limpeza e Produtos de higienização	361778	Lixeira em polietileno , capacidade 50 litros, com tampa basculante, cor cinza, aplicação coleta de lixo.	Unidade	15
37	Material de Limpeza e Produtos de higienização	269941	Álcool etílico , tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação embalagem com aproximadamente 1000 ml líquido. Qualidade similar ou superior às marcas start, ciclo farma.	Unidade	57
38	Material de Limpeza e Produtos de higienização	30414	Sabão em barra glicerinado coco para lavagem de louças e talheres; 100% biodegradável; peso aproximado: 200 GR. Acondicionado em saco plástico individual; Registro na ANVISA.	Barra	240
39	Material de Limpeza e Produtos de higienização	151041	Esponja multiuso dupla face (fibra e espuma); bicolor; medidas mínimas: 10,9X7,2X2 cm; um lado para limpeza pesada e outro lado para limpeza leve e delicada; material: poliuretano, fibra sintética	Pacote com 4 unidades cada	240
40	Material de Copa e Cozinha	5240	Papel toalha inter folhado; duas dobras; luxo gold; extra, branco; 100% Celulose Virgem; 19,5 X 20,5 CM; cada pacote deve ser acondicionado em saco plástico individual (8 pacotes de 250 folhas em cada caixa)	Caixa com 2 mil folhas	100
41	Material de Limpeza e Produtos de higienização	350937	Tapete em vinil tipo capacho medindo, 1,50x1,00mt, 10 mm de altura, vulcanizado, emborrachado, antiderrapante, antifogo, na cor cinza claro com borda na cor preta, personalizado com texto. (Justiça do Trabalho)	Unidade	10

ANEXO II**DECLARAÇÃO**
(NEPOTISMO)

Em cumprimento ao disposto no subitem 10.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 75/2019, a empresa _____ CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, **DECLARA**, que não se enquadra na vedação constante do inciso VI da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assinatura do representante legal da empresa